



REQUERIMENTO N° 111/2025

Linhares, 07 de outubro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja o presente encaminhado à Secretaria Municipal de agricultura para que sejam realizados os serviços de:

-VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER EM CARÁTER DE URGÊNCIA O PATROAMENTO NA ESTRADA QUE DAR ACESSO A COMUNIDADE DE CACIMBAS LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que o presente requerimento encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.

Assim sendo, o presente requerimento possui justo motivo e razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado através do presente requerimento.

Aguardamos o retorno formal da inclusão desse requerimento, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela





Secretaria acima indicada ou por outra na qual couber a realização do serviço.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Proveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **08/10/2025 13:53**

Checksum: **B2FCD2A5E11BF9C42BABD79FC09864878EF66152156E6B13C6FA25DC0E5A169E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320031003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.